



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria os presentes autos a fim de que seja analisada possível ilegalidade quanto ao objeto do certame, considerando ser o Estado Brasileiro laico, conforme a CF/88, encaminho o edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para as festividades do Dia do Evangélico de 2022 (dois mil e vinte e dois), no município de Sítio Novo/MA, conforme Anexo I, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 28 de Junho de 2022

**JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

À  
**Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo - MA**  
**Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA**